



## MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

### ATA N.º 1

**ASSUNTO: Procedimento para o recrutamento em regime de mobilidade a tempo inteiro entre órgãos, um lugar na categoria de Assistente Operacional – Mecânico, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, pelo período de 18 meses, aberto nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 92.º n.º 2, 93.º n.º 2, artigo 94.º, artigo 97.º n.º 1 e 97.º - A, todos da Lei geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual.**

--- Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído pelos senhores: -----

Presidente — Eng.º João Carlos Afonso, Diretor de Departamento de Obras Municipais; -----

Vogais efetivos — Dr. Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral do Município de Valpaços e Eng.º Nuno Sampaio, titular de cargo de chefia intermédia de 3º grau (Obras Municipais), em regime de substituição. -----

--- A reunião teve por objetivo proceder à ponderação dos critérios de apreciação da avaliação curricular e da entrevista profissional de seleção, se aplicável, bem como o sistema de ordenação final, descritos no anúncio de abertura, a publicar na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município de Valpaços;-----

--- Os métodos de seleção a aplicar no presente procedimento serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção, quando aplicável, todos valorados de 0 a 20 Valores. -----

--- **A Avaliação Curricular (AC)** destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício das funções na carreira e categoria para a qual este procedimento foi aberto, com base na ponderação do tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho em referência, em conformidade com a seguinte fórmula: **AC=(HA/NQ+FP+EP+AD) /4**, sendo: -----

**1. Habilitações Académicas e/ou Nível de Qualificação (HA/NQ)** certificado pelas entidades competentes, com a seguinte ponderação: -----

- Candidatos detentores de Nível Habilitacional exigido para integração na carreira de Assistente Operacional – **16 Valores**; -----

- Candidatos detentores de Nível Habilitacional superior ao exigido para integração na carreira de Assistente Operacional – **20 Valores**. -----

**2. Formação Profissional (FP)** considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. Serão ponderadas as ações de formação, seminários e outras ações, obtidas desde os últimos cinco anos, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, desde que devidamente comprovadas mediante apresentação de cópia do respetivo certificado, conforme os seguintes parâmetros: -----

- Sem formação – **8 Valores**; -----

- Duração total entre 51 horas e 100 horas – **12 Valores**; -----



## MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

- Duração total entre 101 horas e 150 horas – **14 Valores**; -----
- Duração total entre 151 horas e 200 horas – **16 Valores**; -----
- Duração total entre 201 horas e 250 horas – **18 Valores**; -----
- Superior a 250 horas – **20 Valores**; -----

Para efeitos de pontuação de formação, cada semana corresponde a 35 horas, e cada dia a 7 horas. Caso não se verifique a indicação da carga horária, é considerado que cada dia corresponde a 7 horas e cada meio-dia a 3 horas e 30 minutos. Não serão valoradas as ações de formação ou cargas horárias que não se encontrem expressamente indicadas. -----

**3. Experiência Profissional (EP)** em que se avaliará o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho supramencionado, com a seguinte ponderação: -----

- Até um ano – **10 Valores**; -----
- Mais de um ano e até três anos – **14 Valores**; -----
- Mais de três anos e até seis anos – **16 Valores**; -----
- Mais de seis e até nove anos – **18 Valores**; -----
- Mais de nove anos – **20 Valores**. -----

**4. Avaliação de Desempenho (AD)** relativa ao último ciclo avaliativo em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Para valoração da Avaliação de Desempenho, será considerada a última avaliação, de acordo com os seguintes parâmetros: -----

- Desempenho Inadequado – **8 Valores**; -----
- Desempenho Regular – **12 Valores**; -----
- Desempenho Bom – **16 Valores**; -----
- Desempenho Muito Bom – **18 Valores**; -----
- Menção de excelente – **20 Valores**; -----
- Sem Avaliação – **10 Valores**; -----

Apenas será contabilizada avaliação comprovada por documento idóneo que refira expressamente avaliação final com a respetiva menção quantitativa. -----

Não serão considerados elementos que não forem documentalmente comprovados, podendo, o Júri, em caso de dúvida solicitar aos candidatos os esclarecimentos/documentos necessários. –

--- De referir que a EPS apenas terá lugar se houver mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho. -----

A classificação da EPS, quando tiver lugar, resultará da soma da notação atribuída pelo júri em cada fator e será inscrita em fichas de apreciações individuais. -----

**A Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, com uma duração máxima de vinte minutos, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, de acordo com características do posto de trabalho a preencher, tendo em conta os



## MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

fatores a seguir indicados: interesse e motivação profissional, sentido crítico, conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho, capacidade de argumentação e expressão. A classificação a atribuir, numa escala de 0 a 20 Valores, a cada candidato na Entrevista Profissional de Seleção resultará da média aritmética simples de todos os fatores de apreciação ora estabelecidos, com a seguinte ponderação: -----

FATORES DE APRECIÇÃO	VALORAÇÃO	APRECIÇÃO
<b>INTERESSE E MOTIVAÇÃO PROFISSIONAL</b>	1	Não revelou qualquer interesse e motivação para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a preencher.
	2	Revelou um interesse e motivação nada consistente para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a preencher.
	3	Revelou um interesse e motivação pouco consistente para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a preencher.
	4	Revelou interesse e motivação para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a preencher.
	5	Revelou grande interesse e motivação para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a preencher.
<b>SENTIDO CRÍTICO</b>	1	Não demonstrou qualquer capacidade de sentido crítico.
	2	Demonstrou grande dificuldade no sentido crítico.
	3	Demonstrou alguma facilidade de sentido crítico.
	4	Demonstrou uma razoável facilidade de sentido crítico.
	5	Demonstrou uma apreciável facilidade de sentido crítico.
<b>CONTEÚDO FUNCIONAL INERENTE AO POSTO DE TRABALHO</b>	1	Não revelou qualquer conhecimento sobre o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho a preencher.
	2	Revelou um conhecimento sobre o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho a preencher nada consistente.
	3	Revelou um conhecimento sobre o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho a preencher pouco consistente
	4	Revelou conhecimento sobre o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho a preencher.
	5	Revelou grande conhecimento sobre o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho a preencher.
<b>CAPACIDADE DE ARGUMENTAÇÃO E EXPRESSÃO</b>	1	Não revelou qualquer capacidade de argumentação e expressão.
	2	Revelou uma capacidade de argumentação e expressão nada consistente.
	3	Revelou uma capacidade de argumentação e expressão pouco consistente.
	4	Revelou capacidade de argumentação e expressão.
	5	Revelou grande capacidade de argumentação e expressão.

--- A Ordenação Final (**OF**) será expressa de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:



## MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

--- Quando apenas existir um opositor no recrutamento para o presente posto de trabalho, será a seguinte: -----

**OF = AC**, sendo: -----

**OF** – Ordenação Final; -----

**AC** – Avaliação Curricular; -----

--- Quando existir mais de um opositor no recrutamento para o presente posto de trabalho, a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 Valores e resultara da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula: -----

**OF=(AC+EPS) /2** sendo: -----

**OF** – Ordenação Final; -----

**AC** – Avaliação Curricular; -----

**EPS** – Entrevista Profissional de Seleção. -----

--- E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri,

O Presidente:

*João Carlos Almeida*

Os Vogais:

*Muno Ricardo Pereira Santos*  
*João Carlos Almeida*